



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal

DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 129/89

Projeto 063/89

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MUNICÍPIO NO VALOR DE NCZ\$-6.100,00 (SEIS MIL E CEM CRUZADOS NOVOS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura, um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-6.100,00 (seis mil e cem cruzados novos), para dar cobertura à dotações carentes no Orçamento desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais:

| | |
|---|----------------|
| 2002.03037020 - <u>Man. do Gabinete do Prefeito</u> | |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil | NCZ\$- 200,00 |
| 2006.031584494 - <u>Contribuição ao Pasep</u> | |
| 3.2.8.0 - Cont. p/ Formação do Pasep | NCZ\$-4.900,00 |
| 2005.041058323 - <u>Obras de Infra-Estrutura Urbana</u> | |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações | NCZ\$-1.000,00 |
| Total | NCZ\$-6.100,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta de "EXCESSO DE ARRECADACÃO", verificada na Receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de Outubro do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 20 de Novembro de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

[Assinatura]
Maurício de Silva
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

[Assinatura]
Leomar Rosa Guimarães
1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará

[Assinatura]
Manoel Alves Lacerda
2º Secretário